



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:**

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



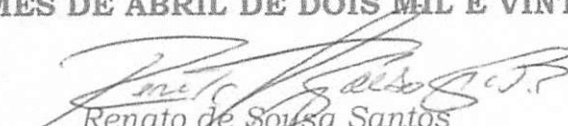
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

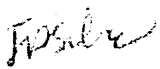
• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO					
• COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 808005
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE		Ficha: 496	Data da Emissão: 08/08/2025
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 04 122 0473 2087 Manutenção da Secretaria da Juventude			
SubAção:		Descrição:	
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
Credor: KLEBER DA SILVA ABREU			
CNPJ/CPF: 605.075.613-92		Inscrição Estadual/RG:	
Endereço:		Telefone:	
Cidade:		CEP:	UF:
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO PROGRAMA TRABALHO JOVEM NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 05 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 11 A 15 DE AGOSTO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.			
Documento Fiscal			Valor Total: 1.500,00
Valor do documento por extenso: um mil e quinhentos reais *****			
Modalidade da Licitação: DISPENSA	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Ficha: 496	Empenhado até a Data: 45.750,00	Saldo Anterior: 3.250,00	Importância: 1.500,00
Saldo Atual: 1.750,00			Reservado / Órgão de Controle:
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE 04 Administração 122 Administração Geral 0473 Difusão Cultural 2087 Manutenção da Secretaria da Juventude 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 08/08/2025  IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio Em: 08/08/2025  BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

808005 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 496	DATA: 08/08/2025	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 08/08/2025
---------------------	------------	------------------------

NOME: KLEBER DA SILVA ABREU	605.075.613-92	CÓDIGO: 957
ENDEREÇO:		

FORTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Município	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO PROGRAMA TRABALHO JOVEM NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 05 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 11 A 15 DE AGOSTO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE DIRETOR DE	Liquido 1.500,00 Desconto 0,00
OR	SOMA	1.500,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 18 3.3.90.14.00 04.122.0473.2087.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DIÁRIAS - CIVIL Manutenção da Secretaria da Juventude

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$

1.500,00

um mil e quinhentos reais

DESCONTOS

	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 08/08/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA

VISTO

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

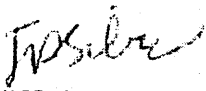
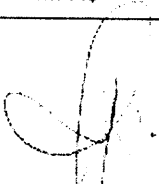
DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

NOME:
CNPJ/CPF:

FICHA:		DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 496		Nº: 230248		Data: 08/08/2025		Nº: 808005
				Data: 08/08/2025		
Credor...: KLEBER DA SILVA ABREU				CNPJ: 605.075.613-92		
Endereço:				CEP:		
Cidade...:				Cod: 957		
IMPORTANCIA BRUTA DE R\$ 1.500,00						
DESCONTOS..... R\$ 0,00						
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE R\$ 1.500,00						
LIQUIDADA A DESPESA EM: 08/08/2025		PAGUE-SE EM: 08/08/2025			PAGO EM: 08/08/2025	
		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELACIONES INSTITUCIONAIS E PLAN			 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS	
HISTÓRICO						
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO PROGRAMA TRABALHO JOVEM NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 05 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 11 A 15 DE AGOSTO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.						
02 021800 04 122 0473 2087 3.3.90.14.00		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE Administração Administração Geral Difusão Cultural Manutenção da Secretaria da Juventude DIÁRIAS - CIVIL				
CONTROLE DE PAGAMENTO						
Valor Bruto		1.500,00		Banco	Conta	Cheque
				001	11298-4	
Valor Líquido		1.500,00		Valor R\$		
				RR\$ 1.500,00		
RECIBO						
RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS				A IMPORTÂNCIA DE R\$		
(um mil e quinhentos reais) *****				1.500,00		
DATA: 08/08/2025						
DOCUMENTO ANEXO						
Credor...: KLEBER DA SILVA ABREU						
CNPJ/CPF: 605.075.613-92						

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM COLINAS -CIDE
Agência 1312-9
Conta corrente 11298-4

Creditado

Nome KLEBER DA SILVA ABREU
Agência 1312-9
Conta corrente 22594-0
Valor 1.500,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

08/08/2025 17:36:02
08/08/2025 17:38:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.





**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 - GAB/PREF

PROCESSO Nº 047/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: KLEBER DA SILVA ABREU e JAMES REIS COSTA

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para São Luís – MA, no período de 11 a 15 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do treinamento do PROGRAMA TRABALHO JOVEM, promovido pela Secretaria de Estado da Juventude do Maranhão, o referido evento terá início no dia 11 de agosto e termino no dia 15 de agosto.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumprе ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do **art. 5º** do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III - DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a** Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de 05 [cinco diárias] aos servidores **KLEBER DA SILVA ABREU** no valor individual de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e **JAMES REIS COSTA** no valor individual de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ambos ocupante do cargo de DIRETOR de DEPARTAMENTO, lotados na Secretaria Municipal de Juventude, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São Luís - MA, no período que compreende de 11 a 15 de agosto de 2025, com a finalidade de de participar do treinamento do PROGRAMA TRABALHO JOVEM, promovido pela Secretaria de Estado da Juventude do Maranhão, o referido evento terá início no dia 11 de agosto e termino no dia 15 de agosto.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas - MA, 07 de agosto de 2025.

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.08.08 17:06:42 -12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas - MA



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



Ofício nº 219/2025

Colinas - MA, 08 de agosto de 2025.

Ilm. ° Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.^a A concessão de (05) diárias no valor total de R\$: 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para ao servidor KLEBER DA SILVA ABREU, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, com a finalidade de participar do treinamento do PROGRAMA TRABALHO JOVEM, promovido pela Secretaria de Estado da Juventude do Maranhão, o referido evento terá início no dia 11 de agosto e termino no dia 15 de agosto.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

AG – 1312-9

C/C – 22.594-0

BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.08.08 15:22:28 -12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 692
--	--	------------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): KLEBER DA SILVA ABREU	Cargo/Função: DIRETOR de DEPARTAMENTO

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luís - MA	11/08/2025	15/08/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 08/08/2025	CPF 605.075.613-92	<i>Kleber da Silva Abreu</i>

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017

	Data: ____/____/____
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	<i>IVAN</i> IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA